

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ

**PROCESSO
LICITATÓRIO Nº**

001/2016

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2016**

**OBJETO:
CREDENCIAMENTO
EXAMES DE LABORATÓRIO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

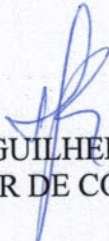
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de Saúde - exames de laboratório.

REGISTRO SOB Nº AS FLS Nº NO LIVRO Nº

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de 2016, autuo o presente documento relativo à abertura do Processo Licitatório. Eu, **PEDRO GUILHERME RIETH**, responsável pela presente autuação a assinei.


PEDRO GUILHERME RIETH
SETOR DE COMPRAS

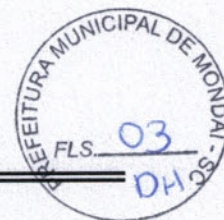


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Compras e Licitações




ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVO: Selecionar a proposta mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de Saúde - exames de laboratório.

RECURSOS: 2.058 – Atividades de Atenção Básica em Saúde 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.



Selani Inês Dorigon Bruch
Gestor de Fundo
Municipal da Saúde
CPF. 015.746.389-39

ASSINATURA DO SOLCITANTE

**SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO:
P/COMPRA/LICITAÇÃO**

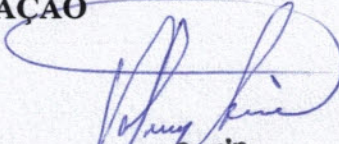
AUTORIZAÇÃO

- CERTIFICO A EXISTENCIA DOS RECURSOS ACIMA MENCIONADOS.
 SERÁ PROVIDENCIADA A SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE LICITAÇÃO.


Cleonir Marcos Sommer
Contador
CRC MS-006779/O-9 T-SC
CPF nº. 827.501.499-91

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTORIZO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS A PROCEDER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO


Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 347.245.599-34

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO - GESTOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Folha: 1/3

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de serviços de Saúde - exames de laboratório.

Processo Adm. nº: 1/2016 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIADO
Forma Pgto. / Reajuste: conforme execução / sem reajuste
Prazo Entrega/Exec.: conforme solicitação
Local de Entrega: Município de Mondaí -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

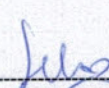
4-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| 27 | 12.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00 | Atividades de Atenção Básica em Saúde Fonte de Recurso : 2 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 118.066,25 |
| | 12.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00 | Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Fonte de Recurso : 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 115.000,00 |
| Total previsto: | | | | 233.066,25 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 10,000 | UN. | ALBUMINA (2735) | 8,1200 | 81,20 |
| 2 | 3500,000 | SÇO. | ANÁLISE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA (4645) | 3,7000 | 12.950,00 |
| 3 | 300,000 | SÇO. | ANTIBIOGRAMA (2641) | 4,9800 | 1.494,00 |
| 4 | 10,000 | SÇO. | BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENÍASE) (4634) | 4,2000 | 42,00 |
| 5 | 20,000 | SÇO. | BACILOSCOPIA DIRETA p/BAAR (TUBERCULOSE) (4625) | 4,2000 | 84,00 |
| 6 | 30,000 | SÇO. | BACTERIOSCOPIA (GRAM) (4646) | 2,8000 | 84,00 |
| 7 | 20,000 | SÇO. | COAGULOGRAMA (694) | 30,0000 | 600,00 |
| 8 | 1000,000 | SÇO. | CONTAGEM DE PLAQUETAS (4647) | 2,7300 | 2.730,00 |
| 9 | 10,000 | UN. | COOMLES DIRETO (6823) | 2,7300 | 27,30 |
| 10 | 10,000 | UN. | COOMLES INDIRETO (6824) | 2,7300 | 27,30 |

Mondaí, 6 de Janeiro de 2016.


Selani Ines Dorigon-Bruch
Secretária da Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Folha: 2/3

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 11 | 5,000 | UN. | CPK - creatinofosfoquinase (6822) | 3,6800 | 18,40 |
| 12 | 1000,000 | SÇO. | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (4635) | 5,6200 | 5.620,00 |
| 13 | 10,000 | SÇO. | CULTURA PA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS (4614) | 4,1900 | 41,90 |
| 14 | 100,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE (4611) | 2,8300 | 283,00 |
| 15 | 1000,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (4617) | 2,7300 | 2.730,00 |
| 16 | 20,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (4657) | 2,7300 | 54,60 |
| 17 | 10,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (4632) | 2,7300 | 27,30 |
| 18 | 550,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (4649) | 2,7300 | 1.501,50 |
| 19 | 350,000 | UN. | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (7433) | 9,2500 | 3.237,50 |
| 20 | 700,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP Ativada) (4631) | 5,7700 | 4.039,00 |
| 21 | 2100,000 | SÇO. | DOSAGEM COLESTEROL - HDL (4658) | 3,5100 | 7.371,00 |
| 22 | 2700,000 | SÇO. | DOSAGEM COLESTEROL TOTAL (4653) | 1,8500 | 4.995,00 |
| 23 | 1000,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ÁCIDO URICO (4610) | 1,8500 | 1.850,00 |
| 24 | 5000,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) livre (7751) (TOTAL) | 16,4200 | 82.100,00 |
| 25 | 1000,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) livre/total (7752) | 18,5300 | 18.530,00 |
| 26 | 180,000 | SÇO. | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (4654) | 2,0100 | 361,80 |
| 27 | 20,000 | SÇO. | DOSAGEM DE CÁLCIO (4592) | 1,8500 | 37,00 |
| 28 | 2100,000 | SÇO. | DOSAGEM DE COLESTEROL - LDL (4659) | 3,5100 | 7.371,00 |
| 29 | 2300,000 | SÇO. | DOSAGEM DE CREATININA (4651) | 1,8500 | 4.255,00 |
| 30 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (4633) | 4,1200 | 41,20 |
| 31 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (4628) | 3,6800 | 18,40 |
| 32 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ESTRADIOL (4619) | 10,5200 | 52,60 |
| 33 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FERRITINA (4621) | 15,5900 | 77,95 |
| 34 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO (4597) | 3,5100 | 17,55 |
| 35 | 120,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FOSFATOSE ACIDA TOTAL (4595) | 2,0100 | 241,20 |
| 36 | 120,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA (4596) | 2,0100 | 241,20 |
| 37 | 200,000 | SÇO. | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (4608) | 3,5100 | 702,00 |
| 38 | 3300,000 | SÇO. | DOSAGEM DE GLICOSE (4652) | 1,8500 | 6.105,00 |
| 39 | 40,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (4626) | 7,8600 | 314,40 |
| 40 | 40,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HORMONIO FÓLICO-ESTIMULANTE (FSH) (4618) | 7,8900 | 315,60 |
| 41 | 40,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (4620) | 8,9700 | 358,80 |
| 42 | 1800,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (4606) | 8,9600 | 16.128,00 |
| 43 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IgE) (4627) | 9,2500 | 46,25 |
| 44 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE LÍTIO (4630) | 2,7500 | 13,75 |
| 45 | 35,000 | SÇO. | DOSAGEM DE MAGNÉSIO (4598) | 2,0100 | 70,35 |
| 46 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE MUCO - PROTEINAS (4629) | 2,0100 | 10,05 |
| 47 | 400,000 | SÇO. | DOSAGEM DE POTÁSIO (4613) | 1,8500 | 740,00 |
| 48 | 350,000 | SÇO. | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (4612) | 2,8300 | 990,50 |
| 49 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (4624) | 1,4000 | 14,00 |
| 50 | 20,000 | SÇO. | DOSAGEM DE SÓDIO (4623) | 1,8500 | 37,00 |
| 51 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TESTOSTERONA (4603) | 10,4300 | 52,15 |
| 52 | 500,000 | UN. | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (7435) | 11,6000 | 5.800,00 |
| 53 | 180,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TIROZINA (T4) (4604) | 11,6000 | 2.088,00 |
| 54 | 550,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETINA (TGO) (4599) | 2,0100 | 1.105,50 |
| 55 | 550,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - PIRUVICA (TGP) (4600) | 2,0100 | 1.105,50 |

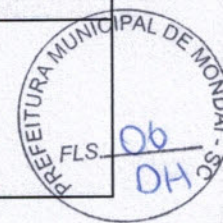
Mondai, 6 de Janeiro de 2016.

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Folha: 3/3


CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|-------------------|
| 56 | 180,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRANSFERRINA (4601) | 4,1200 | 741,60 |
| 57 | 2500,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS (4655) | 3,5100 | 8.775,00 |
| 58 | 170,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (4605) | 8,7100 | 1.480,70 |
| 59 | 1200,000 | SÇO. | DOSAGEM DE URÉIA (4650) | 1,8500 | 2.220,00 |
| 60 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE VITAMINA B12 (4602) | 15,2400 | 152,40 |
| 61 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ZINCO (4593) | 15,6500 | 156,50 |
| 62 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM PROLACTINA (4622) | 10,1500 | 50,75 |
| 63 | 10,000 | SÇO. | Exame de Dosagem de Vitamina D (6668) | 15,2400 | 152,40 |
| 64 | 5000,000 | SÇO. | HEMOGRAMA COMPLETO (4643) | 4,1100 | 20.550,00 |
| 65 | 100,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE) (4638) | 18,5500 | 1.855,00 |
| 65 | 100,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS) (4637) | 18,5500 | 1.855,00 |
| 67 | 5,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV) (4639) | 18,5500 | 92,75 |
| 68 | 5,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBÉOLA (4640) | 17,1600 | 85,80 |
| 69 | 10,000 | UN. | PESQUISA ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) (6821) | 13,3500 | 133,50 |
| 70 | 500,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA) (4636) | 10,0000 | 5.000,00 |
| 71 | 100,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) (4609) | 2,8300 | 283,00 |
| 72 | 400,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLAMA (7438) | 16,9700 | 6.788,00 |
| 73 | 20,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG) (7434) | 18,5500 | 371,00 |
| 74 | 130,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (4641) | 11,0000 | 1.430,00 |
| 75 | 400,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLAMA (7439) | 18,5500 | 7.420,00 |
| 76 | 200,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) (7437) | 18,5500 | 3.710,00 |
| 77 | 5,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBÉOLA (4642) | 17,1600 | 85,80 |
| 78 | 900,000 | UN. | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (7440) | 18,5500 | 16.695,00 |
| 79 | 50,000 | UN. | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (7436) | 18,5500 | 927,50 |
| 80 | 80,000 | SÇO. | PESQUISA DE FATOR ANTÍNÚCLEO - FAN (4735) | 17,1600 | 1.372,80 |
| 81 | 20,000 | SÇO. | PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES (4615) | 1,6500 | 33,00 |
| 82 | 1800,000 | SÇO. | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (4648) | 1,6500 | 2.970,00 |
| 83 | 20,000 | SÇO. | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (4616) | 1,6500 | 33,00 |
| 84 | 500,000 | SÇO. | TESTE DE VDRL P/DETECÇÃO DE SÍFILIS (4644) | 2,8300 | 1.415,00 |
| 85 | 900,000 | SÇO. | URUCULTURA (163) | 30,0000 | 27.000,00 |
| Total Geral -----> | | | | 672,3000 | 313.066,25 |

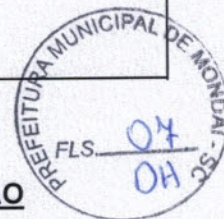
Mondai, 6 de Janeiro de 2016.


Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Folha: 1/1

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Valmor Cemin, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2016
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: CREDENCIADO
D - Forma Pgto./ Reajuste: conforme execução / sem reajuste
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme solicitação
F - Local de Entrega: Município de Mondai
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de serviços de Saúde - exames de laboratório.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

4-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| 27 | 12.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 | Atividades de Atenção Básica em Saúde Fonte de Recurso : 2 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 118.066,25 |
| 42 | 12.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00 | Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Fonte de Recurso : 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 115.000,00 |
| Total Previsto : | | | | 233.066,25 |

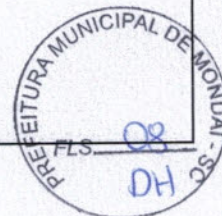
Mondai, 6 de Janeiro de 2016.

Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Folha: 1/1

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 1/2016
Número Processo / Ano: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de serviços de Saúde - exames de laboratório.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

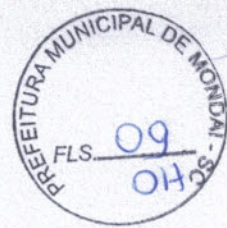
| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 27 | 12.01 | 2.058 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 1.401.835,00 | 118.066,25 |
| 42 | 12.01 | 2.059 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.00.00.00 | 115.300,00 | 115.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 233.066,25 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
| | | | | | Total Geral: | 233.066,25 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

Mondai, Em 06/01/2016


Cleonir Marcos Sommer
Contador
CRC MS-006779/O-9 T-SC
CPF nº. 827.501.499-91

Cleonir Marcos Sommer - CRC MS 006779/O-9 T-SC



PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2016

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2016

"Objetivando o chamamento público para credenciamento de Pessoas Jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de Saúde - exames laboratoriais"

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valmor Cemin, torna público, para conhecimento dos interessados que a partir do dia 07 de janeiro de 2016, estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO dos Serviços de Saúde para prestadores de serviço, pessoas jurídicas privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de saúde - exames laboratoriais, com obediência à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as respectivas alterações posteriores. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, no Centro Administrativo Municipal, na Rua Laju, nº. 420, centro, na cidade de Mondai.

1 - OBJETO

- 1.1 - O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços de Saúde - exames laboratoriais, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I), que reproduz a atual tabela SUS.
- 1.2 O preço referente à prestação dos serviços, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.
- 1.3 - A Pessoa Jurídica credenciada deverá considerar que os usuários dos serviços tomarão conhecimento dos credenciados, e terão livre escolha na procura das mesmas, sendo vedado a este Órgão Público o direcionamento para esta ou àquela empresa.
- 1.4 - Os serviços serão ofertados preferencialmente:
 - a) - No período de férias do titular da unidade básica de saúde, responsável pela realização de exames na própria unidade de saúde;
 - b) - Quando da ocorrência de demanda excessiva por exames, sujeito a prévia autorização da Gestão do FMS;
 - c) - Exames não realizados na Unidade Básica de Saúde.

2 - DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor público municipal. Para tanto, os interessados terão **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), para participar da presente Chamada Pública. Este prazo poderá ser prorrogado **uma vez por igual período**, por opção exclusiva desta SMS.
- 2.2 - O credenciamento, para pessoas jurídicas, consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:
 - a) - Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício.
 - d) - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002. Será feita consulta on-line.
 - e) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de Contribuinte).
 - f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, na forma da Lei;
 - g) - Certidão negativa de inscrição de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, na forma da Lei. OBS: - Caso a credenciante já tiver a negativa "conjunta" da Receita Federal e Dívida Ativa da União, a mesma servirá para as letras "f" e "g".
 - h) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante.
 - i) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.



- j) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - k) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do credenciante.
 - l) - Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
 - m) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
 - n) - Declaração de que se propõe a executar/fornecer os serviços de Saúde - EXAMES LABORATORIAIS, bem como, a capacidade máxima de atendimento mensal, concordando com os valores constantes no Anexo I, (conforme modelo do Anexo IV);
 - o) - Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- OBS: O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido;
- p) Declaração emitida pela entidade que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;
 - q) Declaração individual ou coletiva com as respectivas assinaturas dos sócios e diretores, que não são servidores públicos da Secretaria Municipal da Saúde de Mondai/SC (Lei n.º 8.666/90), e também que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível da área pública de saúde nos âmbitos municipais, estaduais ou federal (Lei n.º 8080/90);
 - r) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da SES ou órgão municipal de vigilância sanitária.

2.3 - As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

2.4 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Público do Município de Mondai.

2.5 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

2.6 - A documentação será apresentada em via original ou cópia autenticada, devendo constar no Envelope:

- a) - Nome ou razão social;
- b) - Número do presente Edital;
- c) - Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 001/2016;

2.7 - O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços.

3 - DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os usuários dos serviços são as pessoas residentes no Município de Mondai, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Mondai.

3.2 - O usuário do serviço possui o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos dentre os credenciados baseados em suas necessidades e no grau de confiança no profissional ou instituição escolhida, observado os critérios estabelecidos no item 1.3.

4 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 - A prestação do serviço dar-se-á de acordo com a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade do paciente.

4.2 - Os exames e procedimentos deverão ser agendados pelo profissional no prazo máximo de 10 dias da expedição da solicitação.



5 - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) - Apresentação das autorizações para execução/fornecimento dos serviços de Saúde - EXAMES LABORATORIAIS, emitidas pela Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Mondai.
- b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à instituição financeira na qual mantenha conta corrente, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
- c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Mondai, até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias, devendo ser apresentado ainda os seguintes documentos relativos ao mês imediatamente anterior:
 1. - Guias de recolhimento do FGTS e INSS devidamente quitadas, acompanhadas da RE - Relação de Empregados, relativas ao mês imediatamente anterior a competência dos serviços;
 2. - As certidões negativas de débito do FGTS e INSS, vigentes a época da emissão da Fatura e/ou Notas Fiscais e/ou no ato do pagamento da despesa.
 3. - Declaração atestando que os salários foram pagos, no caso de pessoa jurídica;
- d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados nos termos do Anexo I do presente Edital, que são os apresentados na TABELA SUS.

6 - VIGÊNCIA:

6.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2016.

6.2 - O presente credenciamento encontra-se aberto, e poderá ser realizado por qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente Edital.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2016:

Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.058 - Atividades de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.059 - Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00065 - Aplicações Diretas

8 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Após o credenciamento, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) entidades(s) credenciada(s) para assinar(em) o termo de credenciamento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS.

9.1 - Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

9.2 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

9.3 - Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.

9.4 - Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Mondai, os exames constantes no Anexo I deste Edital, para os quais se habilitou a realizar. Caso o credenciado não disponha de estrutura própria para realização dos procedimentos, exame solicitado, poderá sub-contratar outro laboratório para fazê-lo, devendo apresentar à Secretaria o contrato de serviços terceirizados.

9.5 - A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.



9.6 - Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria Municipal da Saúde de Mondai.

9.7 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

9.8 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.

9.9 - São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Mondai:

9.9.1 - Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Mondai eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

9.9.2 - executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

9.9.3 - cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste Edital.

9.9.4 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

9.9.5 - Dispor de instalações adequadas e confortáveis para os usuários.

9.9.6 - Possuir em seus quadros Responsável Técnico pela assinatura nos laudos de resultados dos exames realizados.

10 - DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço credenciado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade pública credenciante ou mesmo para o Ministério da Saúde.

11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais a Prefeitura Municipal de Mondai poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações:

a) - Advertência;

b) - Multa;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

a) - 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;

b) - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos serviços não realizados;

c) - 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

12 - DOS RECURSOS

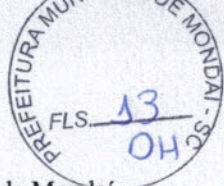
12.1 - As ocorrências havidas durante o credenciamento serão registradas em atas que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos demais presentes.

12.2 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recursos nos termos do art. 109, § 6º da Lei 8.666/93.

12.3 - Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal acima mencionado, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente protocolizados na Procuradoria Geral do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



12.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão publicadas no átrio da Prefeitura Municipal de Mondai (Quadro de Aviso), assim como no portal de transparência do Município, na rede mundial de computadores, através do link www.mondai.sc.gov.br na página deste Credenciamento;

12.5 - Interpostos os recursos, dele será dada ciência aos demais interessados/credenciados, mediante publicação no local acima descrito, onde poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

13.2 - O credenciado que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

13.3 - Pelo atraso injustificado na realização dos exames, será cobrada multa na razão de R\$ 20,00 (vinte reais), por dia de atraso, sem prejuízo da sujeição de descredenciamento.

13.4 - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

13.5 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente Edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

13.6 - O credenciado deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste Edital, mediante plena justificativa técnica.

13.7 - Em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte do credenciado, ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente.

13.8 - A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

13.9 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Tabela de Valores dos serviços.
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo III - Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º. inciso XXXIII da CF/88).
- Anexo IV - Declaração de que concorda na prestação dos serviços.
- Anexo V - Termo de compromisso de disponibilidade de recursos humanos e materiais.
- Anexo VI - Termo de compromisso de desimpedimento.
- Anexo VII - Minuta contrato.

13.10 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontram-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 hs., e das 13:30 às 17:30 hs, junto o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Mondai sita à Rua Laju, 420, Mondai – SC ou no site do Município www.mondai.sc.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone 49.3674.3125 ou através do e-mail compras@mondai.sc.gov.br.

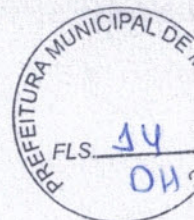
Mondai, 06 de janeiro de 2016.

Valmor Cemin
Prefeito Municipal em exercício

Alexandra C. Wiltoning
Advogado OAB/SC 25.034



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



ANEXO I

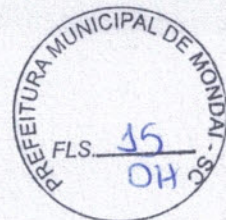
TABELA DE VALORES

EXAMES LABORATORIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------------|----------------|
| 1 | Albumina | 10 | 8,12 |
| 2 | Análise caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina | 3.500 | 3,70 |
| 3 | Antibiograma | 300 | 4,98 |
| 4 | Baciloscopia direta p/BAAR (hanseníase) | 10 | 4,20 |
| 5 | Baciloscopia direta p/BAAR (tuberculose) | 20 | 4,20 |
| 6 | Bacterioscopia (GRAM) | 30 | 2,80 |
| 7 | Coagulograma | 20 | 30,00 |
| 8 | Contagem de plaquetas | 1.000 | 2,73 |
| 9 | Coomles direto | 10 | 2,73 |
| 10 | Coomles indireta | 10 | 2,73 |
| 11 | CPK – creatinofosfoquinase | 5 | 3,68 |
| 12 | Cultura de bactérias para identificação | 1.000 | 5,62 |
| 13 | Cultura PA identificação de fungos | 10 | 4,19 |
| 14 | Determinação de fator reumatóide | 100 | 2,83 |
| 15 | Determinação de tempo de atividade da protrombina (TAP) | 1.000 | 2,73 |
| 16 | Determinação de tempo de coagulação | 20 | 2,73 |
| 17 | Determinação de tempo de sangramento | 10 | 2,73 |
| 18 | Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) | 550 | 2,73 |
| 19 | Determinação quantitativa de proteína C reativa | 350 | 9,25 |
| 20 | Determinação tempo tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) | 700 | 5,77 |
| 21 | Dosagem de colesterol – HDL | 2.100 | 3,51 |
| 22 | Dosagem de colesterol total | 2.700 | 1,85 |
| 23 | Dosagem de ácido úrico | 1.000 | 1,85 |
| 24 | Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) livre | 5.000 | 16,42 |
| 25 | Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) livre/total | 1.000 | 18,53 |
| 26 | Dosagem de bilirrubina total e frações | 180 | 2,01 |
| 27 | Dosagem de cálcio | 20 | 1,85 |
| 28 | Dosagem de colesterol – LDL | 2.100 | 3,51 |
| 29 | Dosagem de creatinina | 2.300 | 1,85 |
| 30 | Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB | 10 | 4,12 |
| 31 | Dosagem de desidrogenase láctica | 5 | 3,68 |
| 32 | Dosagem de estradiol | 5 | 10,52 |
| 33 | Dosagem de ferritina | 5 | 15,59 |
| 34 | Dosagem de ferro sérico | 5 | 3,51 |
| 35 | Dosagem de fosfatase acida total | 120 | 2,01 |
| 36 | Dosagem de fosfatase alcalina | 120 | 2,01 |
| 37 | Dosagem de gama-gltamil-transferase (gama GT) | 200 | 3,51 |
| 38 | Dosagem de glicose | 3300 | 1,85 |
| 39 | Dosagem de homoglobina glicosilada | 40 | 7,86 |
| 40 | Dosagem de hormônio fólculo-estimulante (FSH) | 40 | 7,89 |
| 41 | Dosagem de Hormônio lteinizante (LH) | 40 | 8,97 |
| 42 | Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) | 1.800 | 8,96 |
| 43 | Dosagem de imunoglobina E (IGE) | 5 | 9,25 |
| 44 | Dosagem de lítio | 5 | 2,75 |
| 45 | Dosagem de magnésio | 35 | 2,01 |
| 46 | Dosagem de muco – proteínas | 5 | 2,01 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



| | | | |
|----|--|-------|-------|
| 47 | Dosagem de potássio | 400 | 1,85 |
| 48 | Dosagem de proteína C reativa | 350 | 2,83 |
| 49 | Dosagem de proteínas totais | 10 | 1,40 |
| 50 | Dosagem de sódio | 20 | 1,85 |
| 51 | Dosagem de testosterona | 5 | 10,43 |
| 52 | Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) | 500 | 11,60 |
| 53 | Dosagem de tirozina (T4) | 180 | 11,60 |
| 54 | Dosagem de transaminase glutâmico – oxalacetina (TGO) | 550 | 2,01 |
| 55 | Dosagem de transaminase glutâmico – pirúvica (TGP) | 550 | 2,01 |
| 56 | Dosagem de transferrina | 180 | 4,12 |
| 57 | Dosagem de triglicídeos | 2.500 | 3,51 |
| 58 | Dosagem de triiodotironina (T3) | 170 | 8,71 |
| 59 | Dosagem de uréia | 1.200 | 1,85 |
| 60 | Dosagem de vitamina B12 | 10 | 15,24 |
| 61 | Dosagem de zinco | 10 | 15,65 |
| 62 | Dosagem prolactina | 5 | 10,15 |
| 63 | Dosagem de vitamina D | 10 | 15,24 |
| 64 | Hemograma completo | 5.000 | 4,11 |
| 65 | Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti-HBE) | 100 | 18,55 |
| 66 | Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBS) | 100 | 18,55 |
| 67 | Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV) | 05 | 18,55 |
| 68 | Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola | 05 | 17,16 |
| 69 | Pesquisa antígeno carcinoembrionário (CEA) | 10 | 13,35 |
| 70 | Pesquisa de anticorpos anti HIV 1 + HIV 2 (ELISA) | 500 | 10,00 |
| 71 | Pesquisa anticorpos antiestreptolisina (ASLO) | 100 | 2,83 |
| 72 | Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma | 400 | 16,97 |
| 73 | Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV – IGG) | 20 | 18,55 |
| 74 | Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus | 130 | 11,00 |
| 75 | Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma | 400 | 18,55 |
| 76 | Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (anti-HBC-IGM) | 200 | 18,55 |
| 77 | Pesquisa de anticorpos IGM contra vírus da rubéola | 5 | 17,16 |
| 78 | Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) | 900 | 18,55 |
| 79 | Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) | 50 | 18,55 |
| 80 | Pesquisa de fator antinucleo – FAN | 80 | 17,16 |
| 81 | Pesquisa de leucócitos nas fezes | 20 | 1,65 |
| 82 | Pesquisa de ovos e cistos de parasitas | 1.800 | 1,65 |
| 83 | Pesquisa de sangue oculto nas fezes | 20 | 1,65 |
| 84 | Teste de VDRL para detecção de sífilis | 500 | 2,83 |
| 85 | Urocultura | 900 | 30,00 |



ANEXO II

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

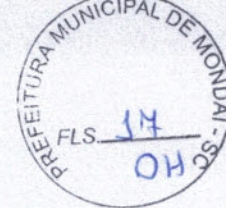
DECLARAÇÃO

(Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e se compromete a comunicar qualquer alteração da situação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura



ANEXO III

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração (cumprimento ao artigo 7º. inciso XXXIII da CF).

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa jurídica)declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº. 001/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura



ANEXO IV

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração de que concorda na prestação dos serviços

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, declara que concorda em executar/fornecer os serviços de Saúde - exames laboratoriais e radiológicos - RX, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº. 001/2016 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira.

.....de.....de 2016.

Assinatura



ANEXO V

MODELO

À Comissão de Licitações
Termo de compromisso de disponibilidade de recursos humanos e materiais

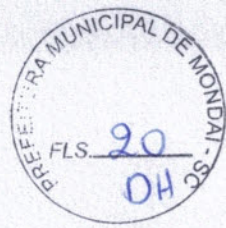
TERMO DE COMPROMISSO
DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A proponente declara que possui os recursos humanos, material e equipamentos necessários à execução/fornecimento dos serviços de Saúde - exames laboratoriais, que estão à disposição para efetuar todos esses trabalhos no Município de Mondai/SC.

.....de.....de 2016.

Assinatura





ANEXO VI

MODELO

À Comissão de Licitações
Termo de compromisso de desimpedimento

TERMO DE COMPROMISSO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos, para os fins previstos, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo descritos:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não possui débitos com a Administração Municipal;
- Não possui qualquer nota desabonadora no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da Lei.

.....de.....de 2016.

Assinatura



ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO n.º. 001/2016".

"Objetivando o Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de Saúde - exames laboratoriais, que celebram o Município de Mondai e, nos termos e condições a seguir"

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mondai, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua Laju, n.º. 420, inscrito no CNPJ sob n.º. 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro,, (qualificação) inscrita no CNPJ/CPF sob n.º, estabelecida na Rua em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua em....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na execução/fornecimento dos serviços de Saúde - EXAMES LABORATORIAIS, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I) – TABELA SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público n.º. 001/2016.

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

- a) - Caberá à CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
- b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e ou a terceiros.
- c) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2016, tendo por termo inicial a data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2º - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

§ 3º - O Termo Aditivo referente à prorrogação contratual de celebração obrigatória será acompanhada do Termo de Vistoria, onde constará se persistem as mesmas condições técnicas.

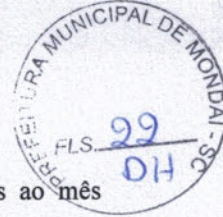
CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) - Apresentação das autorizações para realização de serviços na execução/fornecimento dos serviços de Saúde - EXAMES LABORATORIAIS, emitidas pela Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Mondai;
- b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à instituição financeira na qual mantenha conta corrente, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
- c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Mondai, até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



retenções previdenciárias e tributárias, devendo ser apresentado ainda os seguintes documentos relativos ao mês imediatamente anterior:

1. - Guias de recolhimento do FGTS e INSS devidamente quitadas, acompanhadas da RE - Relação de Empregados, relativas ao mês imediatamente anterior a competência dos serviços;
 2. - As certidões negativas de débito do FGTS e INSS, vigentes a época da emissão da Fatura e/ou Notas Fiscais e/ou no ato do pagamento da despesa.
 3. - Declaração atestando que os salários foram pagos, no caso de pessoa jurídica;
 - d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;
- Parágrafo Único - Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO.

A CREDENCIANTE na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Selani Inês Dorigon Bruch, exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus à CREDENCIANTE.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho da CREDENCIADA, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias a CREDENCIANTE, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei nº. 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Mondai, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações:

- a) - Advertência;
- b) - Multa;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos serviços não realizados;
- c) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

A CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

- a) - Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R\$ 20,00 (vinte reais), por dia de atraso da consulta/seção encaminhada.

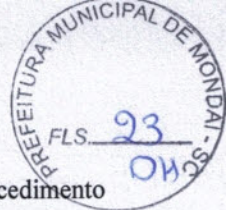
CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

1. - Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
2. - Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
3. - Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
4. - Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
5. - Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária da Órgão:
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.0065 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.060 -Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimido com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 001/2016 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Mondai para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Mondai,..... de de 2016.

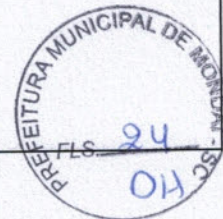
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CREDENCIANTE
CNPJ/MF N.º 83.028.415/0001-09

.....
CREDENCIADA
CNPJ/MF N.º

.....
TESTEMUNHA
CPF N.º

.....
TESTEMUNHA
CPF N.º

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



PARECER JURÍDICO

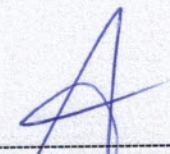
| | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Processo Administrativo: | 1/2016 |
| Processo de Licitação: | 1/2016 |
| Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| Número da Licitação: | 1/2016-IL |
| Data do Processo: | 06/01/2016 |
| Data da Abertura das Propostas: | 00/00/0000 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 00:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Mondai, 06/01/16


Alexandre Oscar Wilhelms OAB/SC 25034
Advogado OAB/SC 25.034

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

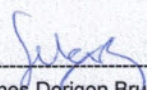
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2016



Objeto da Licitação:

Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de serviços de Saúde - exames de laboratório.

Mondaí, 6 de Janeiro de 2016.



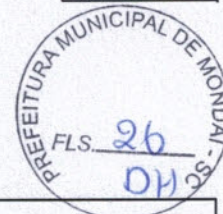
Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 1/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

Departamento de Compras e Licitações.no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

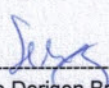
Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou publicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de serviços de Saúde - exames de laboratório.

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 10,000 | UN. | ALBUMINA (2735) |
| 2 | 3.500,000 | SÇO. | ANÁLISE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA (4645) |
| 3 | 300,000 | SÇO. | ANTIBIOGRAMA (2641) |
| 4 | 10,000 | SÇO. | BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENÍASE) (4634) |
| 5 | 20,000 | SÇO. | BACILOSCOPIA DIRETA p/BAAR (TUBERCULOSE) (4625) |
| 6 | 30,000 | SÇO. | BACTERIOSCOPIA (GRAM) (4646) |
| 7 | 20,000 | SÇO. | COAGULOGRAMA (694) |
| 8 | 1.000,000 | SÇO. | CONTAGEM DE PLAQUETAS (4647) |
| 9 | 10,000 | UN. | COOMLES DIRETO (6823) |
| 10 | 10,000 | UN. | COOMLES INDIRETO (6824) |
| 11 | 5,000 | UN. | CPK - creatinofosfoquinase (6822) |
| 12 | 1.000,000 | SÇO. | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (4635) |
| 13 | 10,000 | SÇO. | CULTURA PA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS (4614) |
| 14 | 100,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE (4611) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Mondai, 6 de Janeiro de 2016.

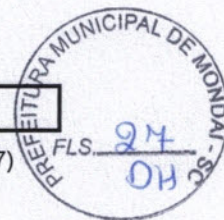

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 2/4

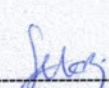
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 15 | 1.000,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVADE DA PROTROMBINA (TAP) (4617) |
| 16 | 20,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (4657) |
| 17 | 10,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (4632) |
| 18 | 550,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (4649) |
| 19 | 350,000 | UN. | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (7433) |
| 20 | 700,000 | SÇO. | DETERMINAÇÃO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP Ativada) (4631) |
| 21 | 2.100,000 | SÇO. | DOSAGEM COLESTEROL - HDL (4658) |
| 22 | 2.700,000 | SÇO. | DOSAGEM COLESTEROL TOTAL (4653) |
| 23 | 1.000,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ÁCIDO URICO (4610) |
| 24 | 5.000,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) livre (7751) |
| 25 | 1.000,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) livre/total (7752) |
| 26 | 180,000 | SÇO. | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (4654) |
| 27 | 20,000 | SÇO. | DOSAGEM DE CÁLCIO (4592) |
| 28 | 2.100,000 | SÇO. | DOSAGEM DE COLESTEROL - LDL (4659) |
| 29 | 2.300,000 | SÇO. | DOSAGEM DE CREATININA (4651) |
| 30 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (4633) |
| 31 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (4628) |
| 32 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ESTRADIOL (4619) |
| 33 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FERRITINA (4621) |
| 34 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO (4597) |
| 35 | 120,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FOSFATOSE ACIDA TOTAL (4595) |
| 36 | 120,000 | SÇO. | DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA (4596) |
| 37 | 200,000 | SÇO. | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (4608) |
| 38 | 3.300,000 | SÇO. | DOSAGEM DE GLICOSE (4652) |
| 39 | 40,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HOMOglobina GLICOSILADA (4626) |
| 40 | 40,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HORMONIO FÓLICO-ESTIMULANTE (FSH) (4618) |
| 41 | 40,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (4620) |
| 42 | 1.800,000 | SÇO. | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (4606) |
| 43 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IgE) (4627) |
| 44 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE LÍTIO (4630) |
| 45 | 35,000 | SÇO. | DOSAGEM DE MAGNÉSIO (4598) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Mondai, 6 de Janeiro de 2016.

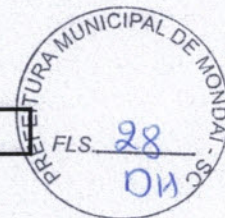

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 3/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 46 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE MUCO - PROTEINAS (4629) |
| 47 | 400,000 | SÇO. | DOSAGEM DE POTÁSIO (4613) |
| 48 | 350,000 | SÇO. | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (4612) |
| 49 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (4624) |
| 50 | 20,000 | SÇO. | DOSAGEM DE SÓDIO (4623) |
| 51 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TESTOSTERONA (4603) |
| 52 | 500,000 | UN. | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (7435) |
| 53 | 180,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TIROZINA (T4) (4604) |
| 54 | 550,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETINA (TGO) (4599) |
| 55 | 550,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - PIRUVICA (TGP) (4600) |
| 56 | 180,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRANSFERRINA (4601) |
| 57 | 2.500,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS (4655) |
| 58 | 170,000 | SÇO. | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (4605) |
| 59 | 1.200,000 | SÇO. | DOSAGEM DE URÉIA (4650) |
| 60 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE VITAMINA B12 (4602) |
| 61 | 10,000 | SÇO. | DOSAGEM DE ZINCO (4593) |
| 62 | 5,000 | SÇO. | DOSAGEM PROLACTINA (4622) |
| 63 | 10,000 | SÇO. | Exame de Dosagem de Vitamina D (6668) |
| 64 | 5.000,000 | SÇO. | HEMOGRAMA COMPLETO (4643) |
| 65 | 100,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE) (4638) |
| 66 | 100,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS) (4637) |
| 67 | 5,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV) (4639) |
| 68 | 5,000 | SÇO. | PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBÉOLA (4640) |
| 69 | 10,000 | UN. | PESQUISA ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO (CEA) (6821) |
| 70 | 500,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA) (4636) |
| 71 | 100,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) (4609) |
| 72 | 400,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLAMA (7438) |
| 73 | 20,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (7434) |
| 74 | 130,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (4641) |
| 75 | 400,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLAMA (7439) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Mondaí, 6 de Janeiro de 2016.

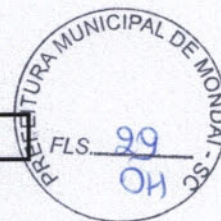
Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 4/4

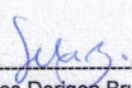
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

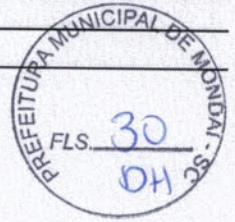


| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 76 | 200,000 | UN. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) (7437) |
| 77 | 5,000 | SÇO. | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBÉOLA (4642) |
| 78 | 900,000 | UN. | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (7440) |
| 79 | 50,000 | UN. | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (7436) |
| 80 | 80,000 | SÇO. | PESQUISA DE FATOR ANTÍNUCLEO - FAN (4735) |
| 81 | 20,000 | SÇO. | PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES (4615) |
| 82 | 1.800,000 | SÇO. | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (4648) |
| 83 | 20,000 | SÇO. | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (4616) |
| 84 | 500,000 | SÇO. | TESTE DE VDRL P/DETECÇÃO DE SÍFILIS (4644) |
| 85 | 900,000 | SÇO. | URUCULTURA (163) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Mondaí, 6 de Janeiro de 2016.


Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

Mondaí**PREFEITURA****EXTRATO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2016
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016
Credenciamento nº. 001/2016

O Município de Mondaí, SC, com sede administrativa na Laju, 420, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 07 de janeiro de 2016, estarão abertas as inscrições para Credenciamento dos Serviços de Saúde, a prestadores de serviço pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de saúde - exames laboratoriais.

A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. As informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, pelo e-mail compras@mondai.sc.gov.br ou através do site do município www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí, 06 de janeiro de 2016.
VALMOR CEMIN
Prefeito Municipal em exercício



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2016
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016
Credenciamento nº. 001/2016

O Município de Mondai, SC, com sede administrativa na Laju, 420, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 07 de janeiro de 2016, estarão abertas as inscrições para Credenciamento dos Serviços de Saúde, a prestadores de serviço pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de saúde - exames laboratoriais.

A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. As informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, pelo e-mail compras@mondai.sc.gov.br ou através do site do município www.mondai.sc.gov.br.

Mondai, 06 de janeiro de 2016.

VALMOR CEMIN

Prefeito Municipal em exercício



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 371/2015

LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondai,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais...

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mondai, Estado de Santa Catarina:

I. Presidente:

Ivanir José Fuhr

II. 1º Membro:

Joyce Bianca Walker dos Prazeres

III. 2º Membro:

Gustavo José Walker

IV. 1º Suplente:

Cleonir Marcos Sommer

V. 2º Suplente:

Adriel Diogo Lunkes

VI. 3º Suplente:

Kalyta Wilhelms Boito



§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Mondaí - SC:

I. Pregoeiros Oficiais:

- a. Pedro Guilherme Rieth;
- b. Gustavo José Walker.

II. Equipe de Apoio:

- a. Pedro Guilherme Rieth, quando não oficial como pregoeiro;
- b. Gustavo José Walker, quando não oficial como pregoeiro;
- c. Gilberto Dammann;
- d. Décio José Machry; e
- e. Adriel Diogo Lunkes.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Procuradoria Geral do Município, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;





VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;



VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Mondaí, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

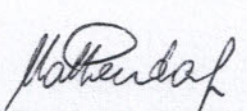
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 01 de setembro de 2015, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Portarias 417/2014 e 253/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mondaí – SC, 01 de setembro de 2015.


LENOIR DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


MATHEUS BACKENDORF
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA

CNPJ nº 07.349.215/0001-61

CHRISTIAN DANNEBROCK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1977, SOLTEIRO, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, CPF/MF nº 020.596.849-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2791891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 100, CENTRO, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.900-000, BRASIL.

MARLENE MARKUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1949, SEPARADA JUDICIALMENTE, APOSENTADA, CPF/MF nº 249.789.149-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5958943, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) SERVIDAO DONA FLORIANA, 202, BLOCO B APARTAMENTO 105, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.075-030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA** -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42203600112**, com sede Avenida Getúlio Vargas, 100, Sala 102, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.349.215/0001-61**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ENCANTADO, 88, CENTRO, SAO JOAO DO OESTE, CEP 89.897-000 SC. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

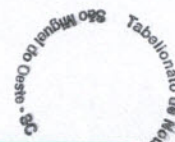
Objeto Social:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA.

- 8640-2/02 - laboratórios clínicos.
- 8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica.

Face ao que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e as alterações contratuais anteriores, que adequado as disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 1º: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA.**

Marlene Markus



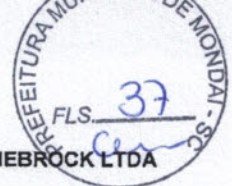
Req: 81500000124579

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabellã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 15 de abril de 2015.

ESCREVENTE - MARTINE MARIA BALBINOTT

Selo Normal DVZ78887-2HH6
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA

CNPJ nº 07.349.215/0001-61

§ 1º: A sociedade tem sua sede na Avenida Getulio Vargas nº 100, sala 102, centro, centro, CEP 89900-000, São Miguel Do Oeste, SC.

§ 2º: A filial nº 01 tem sua sede na Rua Vereador Geraldo Garlet nº 370, centro, CEP 89970-000, Anchieta, SC., NIRE 42901022262, CNPJ 07.349.215/0002-42.

§ 3º: A filial nº 02 tem sua sede na Rua Encantado nº 88, centro, CEP 89.897-000, São João Do Oeste, SC.

CLAUSULA 2º: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CHRISTIAN DANNEBROCK, com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), representando 99% do capital social.

MARLENE MARKUS, com 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), representando 1% do capital social.

CLAUSULA 3º: A sociedade tem como objeto social: Laboratorio de análises clinicas e citologia.

§ 1º: A filial 01 tem como objeto social: Laboratorio de análises clinicas e citologia.

§ 2º: A filial 02 tem como objeto social: Laboratorio de análises clinicas e citologia.

CLAUSULA 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ 1º: A filial 01 iniciou suas atividades em 01.08.2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ 2º: A filial 02 iniciou suas atividades em 12.01.2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

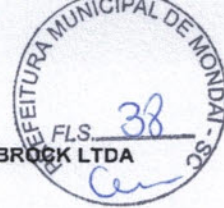
Handwritten signature of Marlene Markus.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 15 de abril de 2015.
ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT
Selo Normal DVZ76826-M04P
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

Req: 8150000124579

Página 2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CNPJ nº 07.349.215/0001-61

§ 1º: A responsabilidade técnica será exercida pelo Sr. **Christian Dannebrock**, **Farmacêutico Bioquímico** devidamente inscrito no conselho regional de farmácia sob nº **5085**.

CLAUSULA 7º: A administração da sociedade cabe ao sócio **Christian Dannebrock**, que assinara isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8º: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLAUSULA 10º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13º: O administrador **Christian Dannebrock**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Chlarsene Chlarsen



Req: 8150000124579

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 15 de abril de 2015.

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT
Selo Normal DVZ76885-JKTD
Emolumentos: R.\$2,75 Selo: R.\$1,55 Total: R.\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

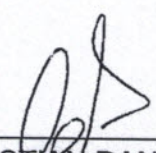
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA

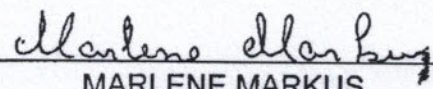
CNPJ nº 07.349.215/0001-61

CLAUSULA 14º: Fica eleito o foro de São Miguel Do Oeste, SC., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, 12 de janeiro de 2015.


CHRISTIAN DANNEBROCK
CPF: 020.596.849-00



MARLENE MARKUS
CPF: 249.789.149-49

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

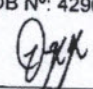
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 15 de abril de 2015.


ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT

Selo Normal DVZ76884-NSPX
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

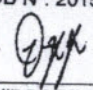

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 42901079680
Protocolo: 15/744572-0, DE 03/03/2015

Empresa: 42 2 0360011 2
LABORATORIO DE CITOLOGIA
CLINICA DANNEBROCK LTDA -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 20157445720
Protocolo: 15/744572-0, DE 03/03/2015

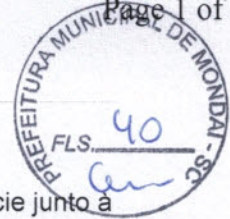
Empresa: 42 2 0360011 2
LABORATORIO DE CITOLOGIA
CLINICA DANNEBROCK LTDA -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.349.215/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/04/2005 |
| NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO PREVENT | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO SALA 102 |
| CEP 89.900-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE |
| UF SC | TELEFONE (049) 6220-960 | ENDEREÇO ELETRÔNICO pingo@zipway.com.br |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2016 às 13:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas)



1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 327

ANO 2014

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

LABORATÓRIO DE CITOLOGIA DANNEBROCK LTDA ME

CNPJ OU CPF

07.349.215/0001-61

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LABORATÓRIO PREVENT

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº

100

CEP

89900-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

SÃO MIGUEL DO OESTE

FONE

3622-2452

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

CHRISTIAN DANNEBROCK

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Laboratórios clínicos

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE

31/07/2015

LOCAL E DATA

SÃO MIGUEL DO OESTE, 08/09/2014

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Paula Corrêa

Matr. 678452.6.1

Gerente de Saúde-SMO

FISCAL

Andréa Luiza Teló

Mair. 167514.9-01

Farmacêutica / Bioquímica
Vig. Sanitária / Gerência de Saúde

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Mondai - SC

Declaro que confere como original.

Mondai-SC, 15/09/2014

Gustavo José Walker

Assistente Administrativo

CPF.: 079.765.149-70

Matricula 3303

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ALVARÁ 2015

DE LICENÇA MUNICIPAL

LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA

Endereço: Avenida GETULIO VARGAS, Nº 100, SALA 102

Atividade: Laboratórios clínicos

Atividades Secundárias:

CNPJ/CPF: 07.349.215/0001-61

Início da Atividade: 19/08/2005

Horário de Atendimento:

Inscrição Municipal: 9115

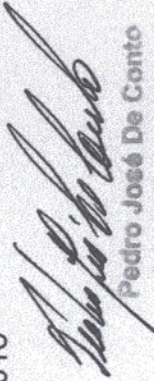
Validade: 10/03/2016

OBRIGAÇÕES

- 1 - Zelar pela ordem, higiene, bons costumes, segurança e sossego público;
- 2 - Cumprir as obrigações tributárias e as normas de postura;
- 3 - Atender as intimações e vistorias dos agentes fiscalizadores;
- 4 - Ficar em local visível.

PROIBIÇÕES

- 1 - Exercer atividades diferentes da licenciada;
- 2 - Perturbar a ordem e o sossego público;
- 3 - Funcionar fora do horário estabelecido;
- 4 - Causar qualquer espécie de poluição nociva à saúde pública e ao meio ambiente;
- 5 - ~~Interferir~~ ~~atrasar~~ ~~a~~ ~~realização~~ ~~durante~~ ~~o~~ ~~funcionamento~~ ~~do~~ ~~estabelecimento~~ ~~comercial~~.


Pedro José De Conto
Secretário da Fazenda



Declaro que confere como original.

Município - SC 13101206


Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF: 078.765.149-70
Matricula 3303









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA
CNPJ: 07.349.215/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

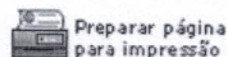
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:10:55 do dia 12/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2016.

Código de controle da certidão: **5F20.2CF6.242F.043F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**
CNPJ/CPF: **07.349.215/0001-61**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 160140002622587 |
| Data de emissão: | 12/01/2016 13:12:08 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 12/03/2016 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA CNPJ: 07.349.215/0001-61

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1NGW6QZRS5481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 12 de Janeiro de 2016



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07349215/0001-61
Razão Social: LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBR
Endereço: AV GETULIO VARGAS 100 SALA 102 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010802412502322829

Informação obtida em 12/01/2016, às 13:14:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.349.215/0001-61
Certidão n°: 8919353/2016
Expedição: 12/01/2016, às 13:15:33
Validade: 09/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.349.215/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2016

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2016

ANEXO II

MODELO

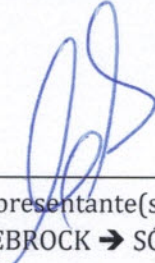
À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**, CNPJ Nº 07.349.215/0001-61, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 100, sala 102, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por meio de seu representante, Sr **CHRISTIAN DANNEBROCK**, Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Oeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.



Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
CHRISTIAN DANNEBROCK → SÓCIO-GERENTE





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO n°. 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2016

ANEXO III

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração (cumprimento ao artigo 7º. inciso XXXIII da CF).

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**, CNPJ Nº 07.349.215/0001-61, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 100, sala 102, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por meio de seu representante, Sr **CHRISTIAN DANNEBROCK**:
Declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº. 001/2013, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Oeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
CHRISTIAN DANNEBROCK → SÓCIO-GERENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO n°. 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2016

ANEXO V

MODELO

À Comissão de Licitações

Termo de compromisso de disponibilidade de recursos humanos e materiais

TERMO DE COMPROMISSO

DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A EMPRESA **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**, CNPJ Nº 07.349.215/0001-61, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 100, sala 102, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por meio de seu representante, Sr **CHRISTIAN DANNEBROCK**,

Declara que possui os recursos humanos, material e equipamentos necessários à execução/fornecimento dos serviços de Saúde - exames laboratoriais, que estão à disposição para efetuar todos esses trabalhos no Município de Mondai/SC.

São Miguel do Oeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
CHRISTIAN DANNEBROCK → SÓCIO-GERENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2016

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2016

ANEXO VI

MODELO

À Comissão de Licitações
Termo de compromisso de desimpedimento

A EMPRESA **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**, CNPJ Nº 07.349.215/0001-61, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 100, sala 102, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por meio de seu representante, Sr **CHRISTIAN DANNEBROCK**:


TERMO DE COMPROMISSO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos, para os fins previstos, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo descritos:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
- Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não possui débitos com a Administração Municipal;
- Não possui qualquer nota desabonadora no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da Lei.

São Miguel do Oeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.



Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
CHRISTIAN DANNEBROCK → SÓCIO-GERENTE





PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento n.º 001/2016

ANEXO IV


MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração de que concorda na prestação dos serviços

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**, CNPJ Nº 07.349.215/0001-61, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 100, sala 102, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por meio de seu representante, Sr **CHRISTIAN DANNEBROCK**:
Declara que concorda em executar/fornecer os serviços de Saúde - exames laboratoriais e radiológicos - RX, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº. 001/2015 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira.

São Miguel do Oeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.



Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
CHRISTIAN DANNEBROCK → SÓCIO-GERENTE




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO n°. 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2016

DECLARAÇÃO REFERENTE LETRA P

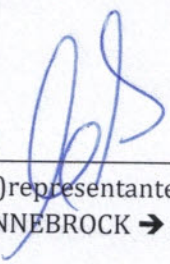
À Comissão de Licitações
Termo de compromisso de desimpedimento

A EMPRESA **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**, CNPJ Nº 07.349.215/0001-61, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 100, sala 102, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por meio de seu representante, Sr **CHRISTIAN DANNEBROCK**:

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizaremos todos os procedimentos a que se propormos.

Por ser verdade, firmamos o presente, nos termos e sob as penas da Lei.

São Miguel do Oeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.


Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
CHRISTIAN DANNEBROCK → SÓCIO-GERENTE





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento n.º 001/2016

DECLARAÇÃO REFERENTE LETRA Q

À Comissão de Licitações
Termo de compromisso de desimpedimento

A EMPRESA **LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA**, CNPJ Nº 07.349.215/0001-61, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 100, sala 102, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por meio de seu representante, Sr **CHRISTIAN DANNEBROCK**:

Declaro para os devidos fins e efeitos que os sócios e diretores de nossa empresa não são servidores públicos da Secretaria Municipal da Saúde de Mondai/SC, (Lei nº 8.666/90), e também que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível da área pública de saúde nos âmbitos municipais, estaduais ou federal (Lei nº 8080/90);

Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da Lei.

São Miguel do Oeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
CHRISTIAN DANNEBROCK → SÓCIO-GERENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2016

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2016

Empresa: LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA DANNEBROCK LTDA
CNPJ: 07.349.215/0001-61
Endereço: Avenida Getulio Vargas, nº 100 – Sala 102 – Centro
89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC

ANEXO I

TABELA DE VALORES

EXAMES LABORATORIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------------|----------------|
| 1 | Albumina | 10 | 8,12 |
| 2 | Análise caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina | 3.500 | 3,70 |
| 3 | Antibiograma | 300 | 4,98 |
| 4 | Baciloscopia direta p/BAAR (hanseníase) | 10 | 4,20 |
| 5 | Baciloscopia direta p/BAAR (tuberculose) | 20 | 4,20 |
| 6 | Bacterioscopia (GRAM) | 30 | 2,80 |
| 7 | Coagulograma | 20 | 30,00 |
| 8 | Contagem de plaquetas | 1.000 | 2,73 |
| 9 | Coomles direto | 10 | 2,73 |
| 10 | Coomles indireta | 10 | 2,73 |
| 11 | CPK – creatinofosfoquinase | 5 | 3,68 |
| 12 | Cultura de bactérias para identificação | 1.000 | 5,62 |
| 13 | Cultura PA identificação de fungos | 10 | 4,19 |
| 14 | Determinação de fator reumatóide | 100 | 2,83 |
| 15 | Determinação de tempo de atividade da protrombina (TAP) | 1.000 | 2,73 |
| 16 | Determinação de tempo de coagulação | 20 | 2,73 |
| 17 | Determinação de tempo de sangramento | 10 | 2,73 |
| 18 | Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) | 550 | 2,73 |
| 19 | Determinação quantitativa de proteína C reativa | 350 | 9,25 |
| 20 | Determinação tempo tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) | 700 | 5,77 |
| 21 | Dosagem de colesterol – HDL | 2.100 | 3,51 |
| 22 | Dosagem de colesterol total | 2.700 | 1,85 |
| 23 | Dosagem de ácido úrico | 1.000 | 1,85 |
| 24 | Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) livre | 5.000 | 16,42 |
| 25 | Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) livre/total | 1.000 | 18,53 |
| 26 | Dosagem de bilirrubina total e frações | 180 | 2,01 |
| 27 | Dosagem de cálcio | 20 | 1,85 |
| 28 | Dosagem de colesterol – LDL | 2.100 | 3,51 |
| 29 | Dosagem de creatinina | 2.300 | 1,85 |
| 30 | Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB | 10 | 4,12 |
| 31 | Dosagem de desidrogenase láctica | 5 | 3,68 |
| 32 | Dosagem de estradiol | 5 | 10,52 |
| 33 | Dosagem de ferritina | 5 | 15,59 |
| 34 | Dosagem de ferro sérico | 5 | 3,51 |
| 35 | Dosagem de fosfatase acida total | 120 | 2,01 |
| 36 | Dosagem de fosfatase alcalina | 120 | 2,01 |

SMOeste, SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.

CHRISTIAN DANNEBROCK → Sócio-Gerente

Rua Cristiano Wandscheer, 27 - Centro - Mondai (SC)
Caixa Postal 91 - CEP 89893-000 - CNPJ-MF 11.386.903/0001-79
Fone/Fax 49-3674-3125 - E-mail: compras@mondai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações

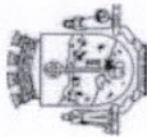


PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento n.º 001/2016

| | | | |
|----|--|-------|-------|
| 37 | Dosagem de gama-gltamil-transferase (gama GT) | 200 | 3,51 |
| 38 | Dosagem de glicose | 3300 | 1,85 |
| 39 | Dosagem de hemoglobina glicosilada | 40 | 7,86 |
| 40 | Dosagem de hormônio fólculo-estimlante (FSH) | 40 | 7,89 |
| 41 | Dosagem de Hormônio lteinizante (LH) | 40 | 8,97 |
| 42 | Dosagem de hormônio tiroestimulante (TSH) | 1.800 | 8,96 |
| 43 | Dosagem de imunoglobina E (IGE) | 5 | 9,25 |
| 44 | Dosagem de lítio | 5 | 2,75 |
| 45 | Dosagem de magnésio | 35 | 2,01 |
| 46 | Dosagem de muco - proteínas | 5 | 2,01 |
| 47 | Dosagem de potássio | 400 | 1,85 |
| 48 | Dossagem de proteína C reativa | 350 | 2,83 |
| 49 | Dosagem de proteínas totais | 10 | 1,40 |
| 50 | Dosagem de sódio | 20 | 1,85 |
| 51 | Dosagem de testosterona | 5 | 10,43 |
| 52 | Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) | 500 | 11,60 |
| 53 | Dosagem de tirozina (T4) | 180 | 11,60 |
| 54 | Dosagem de transaminase glutâmico - oxalacetina (TGO) | 550 | 2,01 |
| 55 | Dosagem de transaminase glutâmico - pirúvica (TGP) | 550 | 2,01 |
| 56 | Dosagem de transferrina | 180 | 4,12 |
| 57 | Dosagem de triglicíridos | 2.500 | 3,51 |
| 58 | Dosagem de triodotironina (T3) | 170 | 8,71 |
| 59 | Dosagem de uréia | 1.200 | 1,85 |
| 60 | Dosagem de vitamina B12 | 10 | 15,24 |
| 61 | Dosagem de zinco | 10 | 15,65 |
| 62 | Dosagem prolactina | 5 | 10,15 |
| 63 | Dosagem de vitamina D | 10 | 15,24 |
| 64 | Hemograma completo | 5.000 | 4,11 |
| 65 | Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti-HBE) | 100 | 18,55 |
| 66 | Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBS) | 100 | 18,55 |
| 67 | Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV) | 05 | 18,55 |
| 68 | Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola | 05 | 17,16 |
| 69 | Pesquisa antígeno carcinoembrionário (CEA) | 10 | 13,35 |
| 70 | Pesquisa de anticorpos anti HIV 1 + HIV 2 (ELISA) | 500 | 10,00 |
| 71 | Pesquisa anticorpos antiestreptolisina (ASLO) | 100 | 2,83 |
| 72 | Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma | 400 | 16,97 |
| 73 | Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV - IGG) | 20 | 18,55 |
| 74 | Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus | 130 | 11,00 |
| 75 | Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma | 400 | 18,55 |
| 76 | Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (anti-HBC-IGM) | 200 | 18,55 |
| 77 | Pesquisa de anticorpos IGM contra vírus da rubéola | 5 | 17,16 |
| 78 | Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) | 900 | 18,55 |
| 79 | Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) | 50 | 18,55 |
| 80 | Pesquisa de fator antinucleo - FAN | 80 | 17,16 |
| 81 | Pesquisa de leucócitos nas fezes | 20 | 1,65 |
| 82 | Pesquisa de ovos e cistos de parasitas | 1.800 | 1,65 |
| 83 | Pesquisa de sangue oculto nas fezes | 20 | 1,65 |
| 84 | Teste de VDRL para detecção de sífilis | 500 | 2,83 |
| 85 | Urucultura | 900 | 30,00 |

Rua Cristiano Wandscheer, 27 - Centro - Mondai (SC)
Caixa Postal 91 - CEP 89893-000 - CNPJ-MF 11.386.903/0001-79
Fone/Fax 49-3674-3125 - E-mail: compras@mondai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATORIO n.º 001/2016

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016
Chamamento Público para Credenciamento n.º 001/2016

CREDECENCIANTE: LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA

Rua Cristiano Wandscheer, 27 - Centro - Mondai (SC)
Caixa Postal 91 - CEP 89893-000 - CNPJ-MF 11.386.903/0001-79
Fone/Fax 49-3674-3125 - E-mail: compras@mondai.sc.gov.br

R.H. 15/01/2016
Assinatura
Gustavo José Welker
Assistente Administrativo
CPF: 019.768.544-70
M



Assinatura

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de serviços de Saúde de exames de laboratório.

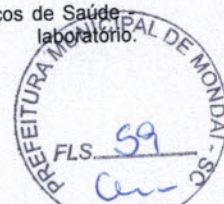
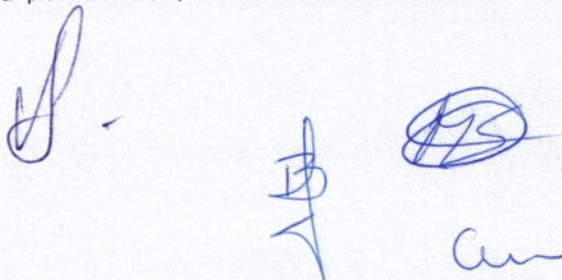
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 15 de Janeiro de 2016, às 14:40 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 1/2016, Licitação nº. 1/2016 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros Joyce B. W. dos Prazeres, Gustavo J. Walker e Cleonir M. Sommer, para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 001/2016, na modalidade de Credenciamento nº. 001/2016 - FMS, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços de saúde - exames laboratoriais, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I), que reproduz a atual tabela SUS. A sessão de análise foi presidida pela Sra. Joyce B. W. dos Prazeres, em substituição ao Sr. Ivanir José Fuhr (em férias), razão pela qual convocou-se o primeiro suplente designado pela Portaria 371/2015, Sr. Cleonir. A empresa Laboratório de Citologia Clínica Dannebrock Ltda. (Laboratório Prevent), CNPJ nº. 07.349.215/0001-61, protocolou junto ao departamento de compras e licitações desta municipalidade, em 15/01/2016, os documentos para realizar o credenciamento. Diante disto, a CPL reuniu-se nesta sessão para analisar e julgar os documentos de habilitação e a proposta da referida empresa. Por determinação da presidente, passou-se à análise da documentação e pelo qual constatou-se que o referido laboratório apresentou toda documentação exigida pelo presente Edital, juntamente com todas declarações, comprometendo-se a prestar os serviços necessários ao atendimentos do pacientes do Município de Mondai/SC. Ademais, em análise acurada dos valores propostos, constatou-se que a empresa apresentou os preços em conformidade com o exigido pela Administração, também concordando, através de declaração do responsável legal da empresa, que em executar os serviços com os valores constantes na tabela de valores definidos pelo SUS e pelo Anexo I do Edital. Diante de todo o exposto, a CPL em deliberação, decidiu por habilitar a empresa Laboratório de Citologia Clínica Dannebrock Ltda. para credenciar-se à execução dos serviços aqui previstos, cientificando a Autoridade Municipal acerca desta decisão. Pela CPL foi determinada a publicidade desta no site do município, na página deste credenciamento. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública de análise de credenciamento, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.



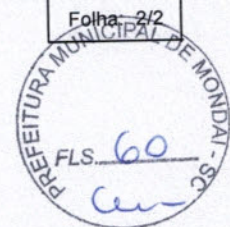
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 2/2



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 15 de Janeiro de 2016

COMISSÃO:

| | | |
|----------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| Joyce Bianca Walker dos Prazeres | - [Signature] | - Presidente da Comissão de Licitação |
| JOYCE BIANCA WALKER DOS PRAZERES | - [Signature] | - Membro |
| GUSTAVO JOSÉ WALKER | - [Signature] | - Membro |
| CLEONIR MARCOS SOMMER | - [Signature] | - Suplente |
| ADRIEL DIOGO LUNKES | - [Signature] | - Suplente |
| KALYTA WILHELMS BOITO | - [Signature] | - Suplente |

[Signature]

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Valmor Cemin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 15/01/2016
- e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento de serviços de Saúde - exames de laboratório.

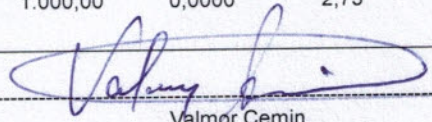
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA (11217)

| | | | | | | |
|---|---|------|----------|--------|-------|-----------|
| 1 | ALBUMINA | UN. | 10,00 | 0,0000 | 8,12 | 81,20 |
| 2 | ANÁLISE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA | SÇO. | 3.500,00 | 0,0000 | 3,70 | 12.950,00 |
| 3 | ANTIBIOGRAMA | SÇO. | 300,00 | 0,0000 | 4,98 | 1.494,00 |
| 4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENÍASE) | SÇO. | 10,00 | 0,0000 | 4,20 | 42,00 |
| 5 | BACILOSCOPIA DIRETA p/BAAR (TUBERCULOSE) | SÇO. | 20,00 | 0,0000 | 4,20 | 84,00 |
| 6 | BACTERIOSCOPIA (GRAM) | SÇO. | 30,00 | 0,0000 | 2,80 | 84,00 |
| 7 | COAGULOGRAMA | SÇO. | 20,00 | 0,0000 | 30,00 | 600,00 |
| 8 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | SÇO. | 1.000,00 | 0,0000 | 2,73 | 2.730,00 |

Mondai, 15 de Janeiro de 2016.

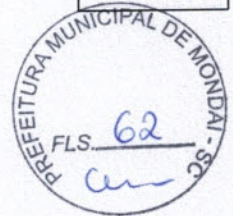

Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 2/5

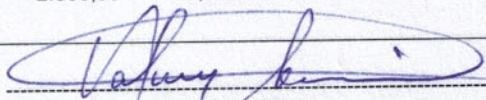
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA (11217)

| | | | | | | |
|----|---|------|----------|--------|-------|-----------|
| 9 | COOMLES DIRETO | UN. | 10,00 | 0,0000 | 2,73 | 27,30 |
| 10 | COOMLES INDIRETO | UN. | 10,00 | 0,0000 | 2,73 | 27,30 |
| 11 | CPK - creatinofosfoquinase | UN. | 5,00 | 0,0000 | 3,68 | 18,40 |
| 12 | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO | SÇO. | 1.000,00 | 0,0000 | 5,62 | 5.620,00 |
| 13 | CULTURA PA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS | SÇO. | 10,00 | 0,0000 | 4,19 | 41,90 |
| 14 | DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE | SÇO. | 100,00 | 0,0000 | 2,83 | 283,00 |
| 15 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | SÇO. | 1.000,00 | 0,0000 | 2,73 | 2.730,00 |
| 16 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO | SÇO. | 20,00 | 0,0000 | 2,73 | 54,60 |
| 17 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO | SÇO. | 10,00 | 0,0000 | 2,73 | 27,30 |
| 18 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | SÇO. | 550,00 | 0,0000 | 2,73 | 1.501,50 |
| 19 | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | UN. | 350,00 | 0,0000 | 9,25 | 3.237,50 |
| 20 | DETERMINAÇÃO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP Ativada) | SÇO. | 700,00 | 0,0000 | 5,77 | 4.039,00 |
| 21 | DOSAGEM COLESTEROL - HDL | SÇO. | 2.100,00 | 0,0000 | 3,51 | 7.371,00 |
| 22 | DOSAGEM COLESTEROL TOTAL | SÇO. | 2.700,00 | 0,0000 | 1,85 | 4.995,00 |
| 23 | DOSAGEM DE ÁCIDO URICO | SÇO. | 1.000,00 | 0,0000 | 1,85 | 1.850,00 |
| 24 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) livre | SÇO. | 5.000,00 | 0,0000 | 16,42 | 82.100,00 |
| 25 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) livre/total | SÇO. | 1.000,00 | 0,0000 | 18,53 | 18.530,00 |
| 26 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | SÇO. | 180,00 | 0,0000 | 2,01 | 361,80 |
| 27 | DOSAGEM DE CÁLCIO | SÇO. | 20,00 | 0,0000 | 1,85 | 37,00 |
| 28 | DOSAGEM DE COLESTEROL - LDL | SÇO. | 2.100,00 | 0,0000 | 3,51 | 7.371,00 |
| 29 | DOSAGEM DE CREATININA | SÇO. | 2.300,00 | 0,0000 | 1,85 | 4.255,00 |

Mondai, 15 de Janeiro de 2016.


Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 06/01/2016

Folha: 3/5

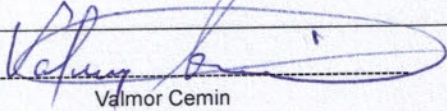
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA (11217)

| | | | | | | |
|----|--|------|----------|--------|-------|-----------|
| 30 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB | SÇO. | 10,00 | 0,0000 | 4,12 | 41,20 |
| 31 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 3,68 | 18,40 |
| 32 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 10,52 | 52,60 |
| 33 | DOSAGEM DE FERRITINA | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 15,59 | 77,95 |
| 34 | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 3,51 | 17,55 |
| 35 | DOSAGEM DE FOSFATOSE ACIDA TOTAL | SÇO. | 120,00 | 0,0000 | 2,01 | 241,20 |
| 36 | DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA | SÇO. | 120,00 | 0,0000 | 2,01 | 241,20 |
| 37 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | SÇO. | 200,00 | 0,0000 | 3,51 | 702,00 |
| 38 | DOSAGEM DE GLICOSE | SÇO. | 3.300,00 | 0,0000 | 1,85 | 6.105,00 |
| 39 | DOSAGEM DE HOMOglobina GLICOSILADA | SÇO. | 40,00 | 0,0000 | 7,86 | 314,40 |
| 40 | DOSAGEM DE HORMONIO FÓLICO-ESTIMULANTE (FSH) | SÇO. | 40,00 | 0,0000 | 7,89 | 315,60 |
| 41 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | SÇO. | 40,00 | 0,0000 | 8,97 | 358,80 |
| 42 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | SÇO. | 1.800,00 | 0,0000 | 8,96 | 16.128,00 |
| 43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IgE) | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 9,25 | 46,25 |
| 44 | DOSAGEM DE LÍCIO | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 2,75 | 13,75 |
| 45 | DOSAGEM DE MAGNÉSIO | SÇO. | 35,00 | 0,0000 | 2,01 | 70,35 |
| 46 | DOSAGEM DE MUCO - PROTEINAS | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 2,01 | 10,05 |
| 47 | DOSAGEM DE POTÁSIO | SÇO. | 400,00 | 0,0000 | 1,85 | 740,00 |
| 48 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | SÇO. | 350,00 | 0,0000 | 2,83 | 990,50 |
| 49 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | SÇO. | 10,00 | 0,0000 | 1,40 | 14,00 |
| 50 | DOSAGEM DE SÓDIO | SÇO. | 20,00 | 0,0000 | 1,85 | 37,00 |
| 51 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | SÇO. | 5,00 | 0,0000 | 10,43 | 52,15 |
| 52 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | UN. | 500,00 | 0,0000 | 11,60 | 5.800,00 |

Mondai, 15 de Janeiro de 2016.


Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício